PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP
Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br
C.N.P.J 44.544.880/0001-32

# LEI Nº 13/2008 DE 23 DE ABRIL DE 2.008

**"Dispõe sobre inclusão de aquisição de trator e implementos agrícolas no Orçamento do Exercício de 2008"**

EVALDO BARQUILHA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais), destinado a aquisição de trator e implementos agrícolas, classificado na categoria econômica:

| | |
|---|---|
| 02 | Poder Executivo |
| 0208 | Departamento de Desenv. Agrícola e Meio Ambiente |
| 20 | Agricultura |
| 20606 | Extensão Rural |
| 206060007 | Execução das Atividades de Planej./desenvolvimento |
| 206060007.2.030000 | Manutenção do Setor Agrícola |
| | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Fonte: 05 | Transferências e Convênios Federais vinculados |

**Artigo 2º** - O crédito especial autorizado pelo artigo 1º terá como recurso R$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais), do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, pelo ingresso da transferência na forma do artigo 43, parágrafo 1º, § 4º da lei 4.320/64 de 17/03/64.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 23 de Abril de 2.008

Evaldo Barquilha de Oliveira
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria, em livro próprio, na data supra e publicada por Edital afixada em lugar público de costume e pela Imprensa local.

Odair José Martins Claro
Secretário Substituto